



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM

MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 36 DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

“Nomeia os membros que constituirão o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC e dá outras providências.”

O *PREFEITO MUNICIPAL de Lamim* no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 87 inciso IX da Lei Orgânica do Município de Lamim e

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 571, de 04 de janeiro de 2010, que instituiu a Coordenadoria de Defesa Civil – COMDEC no âmbito do Município de Lamim.

Considerando o Decreto nº 44 que regulamenta a Lei nº 571/2010

Considerando a necessidade de nomear os membros que comporão o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil

Resolve:

Art 1º - Nomear para compor como membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC os seguintes indicados:

I – representante da Câmara dos Vereadores: Aleandre Marcos Serafim, membro titular, e José Lopes, suplente,

II – representante do órgão destinado ao controle das obras: José Geraldo Pereira, membro titular e Luis Henrique de Arruda Pereira, suplente.

III – representante da Secretaria Municipal de Assistência Social: Carlos Eduardo Alves Neto, membro titular e Maria Aparecida de Oliveira, suplente.

IV – representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: Robson da Costa Mariano, membro titular e Ubirajara Geraldo Pedrosa Nogueira Júnior, suplente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM

MINAS GERAIS

V – representante da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais: Cibelle Maria Joaquina da Silva, membro titular e Gustavo Geraldo Júlio da Cunha, suplente.

VI – representante de associação do Município: Norberto da Cruz, membro titular e Izonel Magalhães da Silva, suplente.

Art 2º - Os integrantes do Conselho Municipal não receberão remuneração, salvo em viagem a serviço fora da sede do município restringindo-se às despesas de pousada, alimentação e transporte devidamente comprovadas.

Art 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação sendo revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Município de Lamim, em 06 de outubro de 2017

Marco Antônio de Assis

Prefeito Municipal